



- TC 012.149/2013-6

- Tipo: Cobrança Executiva – CBEX.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex)

Feitas as correções solicitadas, propõe-se o encaminhamento dos autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva, da Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo - Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
João Antônio Desidério de Oliveira – CPF 013.366.233- Multa (subitem 9.2 do acórdão condenatório); Autorização de Cbex: subitem 9.3 do acórdão condenatório.	19/10/2013	Acórdão 414/2013 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 5/2/2013 - Ordinária, Relator Ministro Augusto Sherman, Ata 2/2013 – 1ª Câmara [TC- 0004.555/2011-2]

2. Esclareço que, do processo originador deste, TC-004.555/2011-2, foi também gerado o processo de cobrança executiva Cbex TC 012.148/2013-0 (débito);

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contem as informações necessárias para o registro pertinente no Cadastro informativo de créditos não quitados no setor público federal (Cadin – Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

SECEX-CE, em 20 de dezembro de 2013

Contribuição da estagiária
Juliana Resende Dias Coelho

(assinado eletronicamente)
Francisco José de Queiroz Pinheiro
Secretário